

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E PROVA QUE OS BENS ADQUIRIDOS, SERVIÇOS CONSTANTES NO VERSO/ANVERSO DO PRESENTE DOCUMENTO DESTES: CROMPROVANTE DE CRÉDITO, DE DESPESA, DE FATURA, DE RECIBO E DE NF, FORAM DEVIDAMENTE E REGULARMENTE RECEBIDOS/PRESTADOS AO/PELO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA, PARA EXECUÇÃO DO FOMENTO N.º 002/2023. ASSIM COMO ATESTAMOS QUE O PRESENTE DOCUMENTO, QUANDO TRATAR-SE DE UMA CÓPIA, CONFERE COM O ORIGINAL OU FORAM IMPRESSOS VIA INTERNET A EXEMPLO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS.



o/INSTITUTO VITÓRIA HUMANA
FERNANDO RIBEIRO (CPF 830.109.554-72)
Coordenador de Fortalecimento Institucional / Representante Legal

-----PÁGINA EM BRANCO-----



por exemplo, nas ocasiões em que se mostrar necessária a elaboração de relatório para a Autoridade Judiciária com recomendação de reintegração familiar ou adoção. Nesses casos, deve ser priorizada a participação daquele educador/educador com o qual a criança/adolescente mantenha vinculação afetiva mais significativa e que conheça seus desejos e interesses. Para que os cuidadores/educadores consigam cumprir sua função é necessário que disponham, ainda, de apoio e orientação por parte da equipe técnica do abrigo, bem como de espaço para trocas, nos quais possam compartilhar experiências e angústias decorrentes da atuação, buscando a construção coletiva de estratégias para o enfrentamento de desafios. Visando o contínuo aprimoramento do cuidado prestado, devem ser realizados estudos de caso periódicos com a participação da equipe técnica e cuidadores/educadores, nos quais possam refletir sobre o trabalho desenvolvido com cada criança/adolescente e as dificuldades encontradas. Esses estudos devem propor também planejamentos de intervenções que tenham como objetivo a melhoria do atendimento no serviço e da relação entre cuidador/educador e criança/adolescente, bem como a potencialização de aspectos favorecedores de seu processo de desenvolvimento, autoestima e autonomia.¹

Para a consecução desta atividade, o Instituto Vitória Humana, promoverá as seguintes ações:

- ✓ Realizar 04 (quatro) encontros para discussão sobre os atendimentos.
- Público: Cuidadores, Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga.
- Cargo Horário: 04 encontros, 07 horas por encontro.
- Responsáveis: Psicóloga, Assistente Social e Pedagoga
- Monitoramento: Coordenação Psicopedagógica

5.1.2 Convivência Familiar & Comunitária

A convivência familiar e comunitária e direito da criança e do adolescente, garantido pelos princípios de direitos humanos postulados na Lei nº 8.069/1990 – O Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste sentido, as ações relativas ao restabelecimento dos vínculos familiares, devem ser observadas desde o início do atendimento no acolhimento institucional, sendo realizado um estudo (...) psicossocial para a elaboração de um plano de atendimento, com vistas à promoção da reintegração familiar. Esse planejamento deve envolver de modo participativo a família de origem e, sempre que possível, a criança e o adolescente, prevendo encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento das demandas identificadas. Devem ser delineadas medidas que contribuam para o fortalecimento da capacidade da família para o desempenho do papel de cuidado e proteção, bem como para sua gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente. Esse plano deve prever também medidas para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, as quais devem incluir, por exemplo, a viabilização de encontros das famílias com as crianças e os adolescentes e a flexibilização de visitas ao abrigo. O planejamento inicial deve ser constantemente revisado e aprimorado, levando-se em conta o envolvimento da família no processo, o acompanhamento psicossocial por parte da equipe do serviço, o atendimento aos encaminhamentos realizados e a resposta da criança e do adolescente à separação, ao acolhimento e à possibilidade de retomada do convívio. A equipe técnica da justiça da infância e da juventude (ECA, Art. 150) deve acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das ações, bem como a situação familiar de cada criança e adolescente.² “... seja quando envolver a familiares identificados, seja quando o Plano Individual de Atendimento não inclua a possibilidade de reenssão familiar, contemplando medidas e ações destinadas a inserção em família substituta ou desligamento por alinhamento da maior idade ou emancipação (SIC)

Para a consecução desta atividade, o Instituto Vitória Humana, promoverá as seguintes ações:

- ✓ Realizar 02 (duas) oficinas para formação contínuas, com temas relacionado aos atendimentos e atuação no acolhimento institucional.
- Público: Cuidadores / Educadoras.
- Cargo Horário/Periodicidade: 08 horas, distribuídas em 02 oficinas.
- Responsáveis: Psicóloga, Pedagoga, Assistente Social
- Monitoramento: Contribuição Psicopedagógica e Coordenação de Fortalecimento Institucional.

¹ Orientações Técnicas - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASILIA, 2009)
² Orientações Técnicas - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASILIA, 2009).
 INSTITUTO VITÓRIA HUMANA - Rua Antônio Ferreira de Lima, nº 139, São Vicente do Pauli - Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.600.315.
 Tel: (81) 3536.8672 - Email: ivh@ivh.org.br - Site: www.ivh.org.br - Telefone: 0800-000-0000 (07h) (16h a 19h)



4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Objetivo Geral

Continuar promovendo atenção e cuidados às crianças e adolescentes acolhidas¹, considerando o atendimento humanizado e alinhado ao Princípio da Proteção Integral, respeitando as necessidades coletivas e individuais de até 20 (vinte) crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, através do custeio de despesas de consumo.

4.2 Objetivos Específicos

- ✓ Oferecer atendimento e proteção integral, através dos atendimentos diretos, encaminhamento e parceria com a rede pública e privada de atendimento à crianças e adolescentes acolhidas;
- ✓ Promover ações de ensino-aprendizagem, através de regular e contínuo acompanhamento das atividades propostas pela rede pública e/ou privada de ensino;
- ✓ Fortalecer os processos de emancipação aos adolescentes acolhidos, através do nívelamento escolar e dos encaminhamentos necessários à formação profissional e inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Manter articulação e troca/atualização de informações com através do Sistema de Garantia de Direitos e Proteção de Crianças e Adolescentes (SGDPA), como forma de reduzir o tempo do acolhimento;
- ✓ Fortalecer os processos de reinserção, inserção familiar e convivência familiar/comunitária para 20 (vinte) crianças e adolescentes, através da articulação com rede de assistência, de proteção, de garantia de direitos e com a comunidade;

5.1 METODOLOGIA

Para as atividades propostas neste Plano de Trabalho, serão aplicadas metodologias que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a qualificação profissional (adolescentes) e a consecução do projeto de vida, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça o protagonismo da criança ou adolescente acolhido.

5.1.1 Atividades Propostas

Sem prejuízo das atividades relacionadas diretamente ao acolhimento institucional para até 20(vinte) crianças e adolescentes, através dos cuidados e atenção diários com os direitos preconizados pelo Art. 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, in verbis:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O Instituto Vitória Humana, promoverá as ações previstas neste Plano de Trabalho:

5.1.1.1 Acolhimento Afetivo

[...] Deve-se dar atenção especial à qualidade da prestação de cuidados em serviços de acolhimento, ofertados pelos Casas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Neste sentido o(a) cuidador(a)/educador(a)) deve ter clareza quanto a seu papel, vincular-se afetivamente às crianças/adolescentes atendidas e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, “apossar-se” da criança ou do adolescente, competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta. O serviço de acolhimento, não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família de origem, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reconstituição familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso. É importante que o(a) cuidador(a)/educador(a) tenha qualificação e possa desempenhar seu papel com autonomia, evitando-se assim conflitos de autoridade que podem ser prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente. O educador/cuidador deve participar e ter sua opinião ouvida pela equipe técnica do abrigo na tomada de decisões sobre a vida da criança e do adolescente, como:

¹ A Casa de Acolhimento do Instituto Vitória Humana, está localizada Rua Antônio Ferreira de Lima nº 139, São Vicente do Pauli - Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.600.315.
 INSTITUTO VITÓRIA HUMANA - Rua Antônio Ferreira de Lima, nº 139, São Vicente do Pauli - Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.600.315.
 Tel: (81) 3536.8672 - Email: ivh@ivh.org.br - Site: www.ivh.org.br - Telefone: 0800-000-0000 (07h) (16h a 19h)



ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E PROVA QUE OS BENS ADQUIRIDOS, SERVIÇOS CONSTANTES NO VERSO/ANVERSO DO PRESENTE DOCUMENTO DESTES: CROMPROVANTE DE CRÉDITO, DE DESPESA, DE FATURA, DE RECIBO E DE NF, FORAM DEVIDAMENTE E REGULARMENTE RECEBIDOS/PRESTADOS AO/PELO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA, PARA EXECUÇÃO DO FOMENTO N.º 002/2023. ASSIM COMO ATESTAMOS QUE O PRESENTE DOCUMENTO, QUANDO TRATAR-SE DE UMA CÓPIA, CONFERE COM O ORIGINAL OU FORAM IMPRESSOS VIA INTERNET A EXEMPLO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS.



d/INSTITUTO VITÓRIA HUAMANA
FERNANDO RIBEIRO (CPF 830.109.554-72)
Coordenador de Fortalecimento Institucional / Representante Legal.

-----PÁGINA EM BRANCO-----



- **Carga Horária/Periodicidade:** Continuada/ De acordo com a demanda.
- **Responsáveis:** Coordenador de Fortalecimento Institucional, Coordenadora Psicopedagógica, Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga e Supervisora de Aprendizagem
- **Monitoramento:** Coordenação de Fortalecimento Institucional e Coordenação Psicopedagógica

5.1.3 Educação & Fortalecimento da Autonomia

O fortalecimento da autonomia para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, passa por um investimento relevante no fortalecimento da autoestima, um fator, diante da própria violação de direitos já constatada e que motivou a aplicação da medida. Além dos investimentos afetivos e cuidados materiais destinados pela equipe técnica de atendimento da casa de acolhimento, com o objetivo de transmitir a importância do cuidar e ser cuidado – uma ressignificação da infância e da adolescência, a expertise alcançada pelo Instituto Vitória Humana, nesse quase dez anos de atuação, acolhimento criança e adolescentes no Município de Vitória de Santo Antão, nos permite evidenciar a importância de um investimento significativo no acompanhamento e nivelamento escolar, pois, mais de 80% das crianças e adolescentes que chegam para acolhimento no Instituto neste período ou estavam fora da faixa escolar ideal, ou simplesmente ainda não haviam sido alfabetizadas.

Para consecução desta atividade, a equipe técnica do Instituto Vitória Humana, manterá regular e continuada articulação com a rede pública e privada de ensino, sendo empreendidas as seguintes ações:

- ✓ **Acompanhamento Escolar:** Acompanhar e auxiliar nas atividades propostas pela escola aos acolhidos matriculados na rede pública e/ou privada de ensino

• Público: Acolhidos matriculados na rede pública na privada de ensino.

• **Carga Horária/Periodicidade:** De acordo com a demanda.

• **Responsáveis:** Pedagoga.

• **Monitoramento:** Coordenação Psicopedagógica.

- ✓ **Visitas às Escolas:** Monitorar e avaliar o processo institucional, a partir dos relatos e resultados alcançados pelo acolhido, ainda a necessidade de outros investimentos ou encaminhamentos diante da constatação de entraves no processo de ensino-aprendizagem escolar e comportamental, diante dos relatos do corpo docente da escola onde o acolhido esteja matriculado.

• **Carga Horária/Periodicidade:** A definir / Mensal

• **Responsáveis:** Pedagoga.

• **Monitoramento:** Coordenação Psicopedagógica

- ✓ **Profissionalização:** Articular com a rede pública e privada de educação profissionalizante a inclusão dos adolescentes acolhidos, com idade a partir dos 14 anos, respeitadas suas habilidades, aptidão e escolaridade, em cursos profissionalizantes oferecidos no município de Vitória de Santo Antão de forma gratuita, como os CPVs – Centros Profissionalizantes da Vitória de Santo Antão, Escolas Técnicas, Universidades e Organizações Sociais, ainda, através do Centro Integrado Empresa Escola (CIEE) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

• **Carga Horária/Periodicidade:** Continuada / De acordo com a demanda.

• **Responsáveis:** Assistente Social e Pedagoga

• **Monitoramento:** Coordenação Psicopedagógica

5.1.4 Esporte, Cultura & Lazer

As ações/atividades de cultura, lazer e esporte, integram o rol dos direitos e garantias da criança e do adolescente, conforme prevê o Art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, in verbis

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Para a consecução desta atividade, o Instituto Vitória Humana, promoverá as seguintes ações:

- ✓ **Atividades Esportivas:** Respostada as habilidades, aptidão e interesse dos acolhidos, o Instituto Vitória Humana, promoverá a inserção das crianças e adolescentes em atividades esportivas regulares oferecidas pela rede pública ou privada de forma gratuita ou, sendo possível, custeando-as através de recursos próprios ou por adiantamento de



- ✓ **Realizar encontros para estudo de casos.**
- Público: Equipe Técnica do Instituto Vitória Humana, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS e Equipe Técnica da Vara da Infância
- **Carga Horária/Periodicidade:** Bimestral, e quando necessário encontros extras
- **Responsáveis:** Psicóloga, Pedagoga, Assistente Social
- **Monitoramento:** Coordenação Psicopedagógica e Coordenação de Fortalecimento Institucional

✓ Orientação e Apoio Sociofamiliar.

- Público: integrantes identificados das famílias de origem dos acolhidos.
- **Carga Horária/Periodicidade:** Mensal / De acordo com a demanda
- **Responsáveis:** Psicóloga, Pedagoga, Assistente Social.
- **Monitoramento:** Coordenação Psicopedagógica e Coordenação de Fortalecimento Institucional

- ✓ **Convivência Comunitária:** O Instituto Vitória Humana, estimulará a convivência comunitária dos acolhidos, com a comunidade local, bem como através da participação destes em atividades esportivas, convivência com integrantes da comunidade local, nos serviços oferecidos pela rede pública socioassistencial, de educação, de cultura, de esporte e lazer.

• **Visitas Domiciliares:** Serão realizadas visitas domiciliares aos integrantes das famílias (identificadas, residentes no município de Vitória de Santo Antão) de origem dos acolhidos (biológico, extensa ou por afinidade) quando não houver recomendação judicial que a inviabilize, de forma a promover levantamento e acompanhamento social. Para acolhidos com família residentes em outros municípios ou Unidade Federativa, a Equipe Técnica do Instituto Vitória Humana articulará com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) do município de origem, para o regular acompanhamento das famílias, inclusive, para a realização de visitas e demais ações que promovam a reintegração familiar, quando favorável ao acolhido.

- Público: integrantes identificados das famílias de origem dos acolhidos, residentes no município de Vitória de Santo Antão.
- **Carga Horária/Periodicidade:** Mensal / De acordo com a demanda
- **Responsáveis:** Assistente Social
- **Monitoramento:** Coordenação Psicopedagógica e Coordenação de Fortalecimento Institucional

5.1.3 Segurança Alimentar

Para a consecução desta atividade, o Instituto Vitória Humana, promoverá as seguintes ações:

- ✓ **Oferecer 05 (cinco) refeições diárias aos acolhidos, observando as normas de vigilância sanitária e segurança alimentar durante a manipulação e processamento dos alimentos.**

• Público: Acolhidos

• **Carga Horária/Periodicidade:** Continuada/Diária.

• **Responsáveis:** Cuidadores.

• **Monitoramento:** Supervisão de Atendimento e Coordenação de Fortalecimento Institucional.

- ✓ **Atualizar cardápio nutricional, através da articulação com os técnicos do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Vitória de Santo Antão.**

• Público: Crianças e adolescentes acolhidos.

• **Carga Horária/Periodicidade:** não definida

• **Responsáveis:** Assistente Social

• **Monitoramento:** Coordenação de Fortalecimento Institucional

5.1.4 Articulação Intersetorial

Para a consecução desta atividade, o Instituto Vitória Humana, manterá regular e continuada articulação e Parcerias com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude, Ministério Público e outros), com a rede socioassistencial (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), com as demais políticas públicas - em especial, saúde, trabalho e emprego, educação, cultura e esporte, e sociedade civil organizada.

Para a consecução desta atividade, o Instituto Vitória Humana, manterá regular e continuada articulação e Parcerias com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude, Ministério Público e outros), com a rede socioassistencial (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), com as demais políticas públicas - em especial, saúde, trabalho e emprego, educação, cultura e esporte, e sociedade civil organizada.



ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E PROVA QUE OS BENS ADQUIRIDOS, SERVIÇOS CONSTANTES NO VERSO/ANVERSO DO PRESENTE DOCUMENTO DESTES: CROMPROVANTE DE CRÉDITO, DE DESPESA, DE FATURA, DE RECIBO E DE NF, FORAM DEVIDAMENTE E REGULARMENTE RECEBIDOS/PRESTADOS AO/PELO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA, PARA EXECUÇÃO DO FOMENTO N.º 002/2023. ASSIM COMO ATESTAMOS QUE O PRESENTE DOCUMENTO, QUANDO TRATAR-SE DE UMA CÓPIA, CONFERE COM O ORIGINAL OU FORAM IMPRESSOS VIA INTERNET A EXEMPLO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS.



p/INSTITUTO VITÓRIA HUAMANA
FERNANDO RIBEIRO (CPF 830.109.554-72)
Coordenador de Fortalecimento Institucional / Representante Legal.

-----PÁGINA EM BRANCO-----



- 01 Cozinha;
 - 14 Cuidadoras / Educadoras.
- 7.2 Instalações físicas**
- 05 Dormitório;
 - 04 Banheiros – crianças e adolescentes: sendo um masculino e outro feminino, com 03 sanitários e 03 chuveiros, cada, outro individual, outro para a equipe técnica, cuidadoras e visitantes;
 - 01 Banheiro – masculino e feminino, para uso da administração, cuidadoras e visitantes;
 - 01 Biblioteca;
 - 01 Salão de convivência;
 - 01 Sala de convivência e atividades em grupo;
 - 01 Sala de atendimento psicopedagógico;
 - 01 Cozinha;
 - 01 Despensa de alimento;
 - 01 Despensa de material de limpeza, higiene pessoal e outros;
 - 01 Área de Serviço / Lavandaria;
 - 01 Área de lazer (cobertura em alumínio)

- 7.3 Equipamentos Disponibilizados**
- 04 Ar-condicionado;
 - 05 Computadores;
 - 01 Notebook;
 - 02 TV 29”;
 - 02 TV 32”;
 - 01 DVR com 16 câmeras e câmeras de monitoramento;
 - 01 Vídeo Game – Play Station II;
 - 01 Home Theater;
 - 02 Geladeira 230 L;
 - 01 Freezer Horizontal 450L;
 - 02 Liquidificador 2,5 L;
 - 01 Sanduicheira 40x30;
 - 01 Fogão Industrial;
 - 09 Ventiladores de parede;
 - 01 DVD;
 - 03 Impressoras jato de tinta;
 - 02 Lavadoras de roupas, sendo uma com capacidade para 13kg e outra para 11kg.

- 7.4 Mobiliários**
- 10 Bêchies 80x190;
 - 20 Colchões 80x190;
 - 01 Mesa em madeira 3x1,10;
 - 02 Bancos em madeira 1,50x0,40;
 - 01 Mesa em madeira 2x1;
 - 01 Mesa plástico reargular 1x80;
 - 01 Mesa plástico redonda 1,10 diam;
 - 13 Estames de aço 7/4 prateadas;
 - 01 Armários em MDF 7/02 portas;
 - 01 Roupeiro / Guarda-roupas em fôrmica 3 portas;
 - 01 Cozinha em madeira com 03 gavetas grandes e 02 pequenas;
 - 01 Cozinha em fôrmica, com 04 gavetas e uma porta;
 - 03 Cadeiras secretária, giratória 7/ braço em PVC.



peessoa física ou jurídica.

- Carga Horária/Periodicidade De acordo com interesse e demanda (cofias) acolhidos(as)
- Responsáveis: Assistente Social;
- Monitoramento: Coordenação Psicopedagógica

✓ **Passivos:** O Instituto Vitória Humana, promoverá passivos externos, e participação das crianças e adolescentes acolhidas em eventos ressaltando o interesse e faixa etária do acolhido. Preferencialmente o Instituto Vitória Humana, estimulará a participação efetiva dos grupos de voluntários cadastrados pelo Instituto Vitória Humana, na realização desta atividade.

- Carga Horária/Periodicidade Mínima: Mensal
- Responsáveis: Assistente Social;
- Monitoramento: Coordenação Psicopedagógica

5.3 Cronograma de Execução das Atividades

| ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OCT | NOV | DEZ | |
| Acolhimento Ativo | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Convivência Familiar & Comunitária | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Segurança Alimentar | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Articulação Inter setorial | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Educação & Fortalecimento da Autonomia | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Lazer, Cultura & Lazer | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |

- 6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**
- 6.1 Metas**
- 6.1.1 100% das crianças e adolescentes acolhidos recebendo alimentação adequada, a partir de um cardápio preestabelecido.
- 6.1.2 100% das crianças e adolescentes com melhores resultados e aproveitamento escolar;
- 6.2 **Resultados Esperados**
- 6.2.1 100% das crianças e adolescentes acolhidos recebendo cuidados e atenção diários com a alimentação, saúde, higiene e orientação Psicopedagógica.
- 6.2.2 Crianças e adolescentes com maior aproveitamento escolar;
- 6.2.3 Crianças e adolescentes com autonomia fortalecida
- 6.2.4 Crianças e adolescentes com maiores possibilidades de garantia do direito a convivência familiar e reinserção ou inserção familiar e pertencimento social fortalecidos, comunitária.

- 7. CAPACIDADE INSTALADA**
- A capacidade instalada, conforme subitem 7, comprova que os meios para alcançar os objetivos elencados neste Plano de Trabalho, disponibilizados pela entidade proponente ou adquiridos pela mesma, por força e a partir da liberação dos recursos provenientes desta parceria com a Prefeitura de Vitória de Santo Antão, são suficientes, para alcançar as metas previstas neste Plano de Trabalho.
- 7.1 Recursos Humanos**
- 01 Coordenador de Fortalecimento Institucional (Administrativo / Financeiro);
 - 01 Coordenadora Psicopedagógica (Coordenação Psicopedagógica);
 - 01 Assistente Administrativo/Financeiro;
 - 01 Assistente Social;
 - 01 Pedagogo;



ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E PROVA QUE OS BENS ADQUIRIDOS, SERVIÇOS CONSTANTES NO VERSO/ANVERSO DO PRESENTE DOCUMENTO DESTES: CROMPROVANTE DE CRÉDITO, DE DESPESA, DE FATURA, DE RECIBO E DE NF, FORAM DEVIDAMENTE E REGULARMENTE RECEBIDOS/PRESTADOS AO/PELO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA, PARA EXECUÇÃO DO FOMENTO N.º 002/2023. ASSIM COMO ATESTAMOS QUE O PRESENTE DOCUMENTO, QUANDO TRATAR-SE DE UMA CÓPIA, CONFERE COM O ORIGINAL OU FORAM IMPRESSOS VIA INTERNET A EXEMPLO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS.



o/INSTITUTO VITÓRIA HUAMANA
FERNANDO RIBEIRO (CPF 830.109.554-72)
Coordenador de Fortalecimento Institucional / Representante Legal.

-----PÁGINA EM BRANCO-----



9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (valores em R\$)
CUSTEIO (Material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, transportes e traslado) e INVESTIMENTO (Material permanente)

| CÓDIGO | INDICAÇÃO DA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | QUANT. | PERÍODO EM MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--|---|--------|------------------|----------------|------------------|
| | | | | | | |
| 3.3.90.30.00 | Genêros alimentícios, Materiais de higiene e limpeza, Material de limpeza e higienização, Transporte e Traslado Contributivos. | Genêros alimentícios, Materiais de higiene e limpeza e Material de limpeza e higienização, Transporte e Traslado Contributivos. | 12 | 12 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 3.3.90.30.00 | Genêros alimentícios, Materiais de higiene e limpeza, Material de limpeza e higienização, Transporte e Traslado Contributivos. | Genêros alimentícios, Materiais de higiene e limpeza e Material de limpeza e higienização, Transporte e Traslado Contributivos. | 12 | 12 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Genêros alimentícios, Materiais de higiene e limpeza, Material de limpeza e higienização, Transporte e Traslado Contributivos. | Genêros alimentícios, Materiais de higiene e limpeza e Material de limpeza e higienização, Transporte e Traslado Contributivos. | 12 | 12 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| TOTAL 3.3.90.30.00 | | | | 12 | 12 | 40.800,00 |
| 3.3.90.39.00 | Monitoramento de serviços de monitoramento (SICREME) telefônico e Internet. | Monitoramento de serviços de monitoramento (SICREME) telefônico e Internet. | 01 | 01 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Monitoramento de serviços de monitoramento (SICREME) telefônico e Internet. | Monitoramento de serviços de monitoramento (SICREME) telefônico e Internet. | 12 | 12 | 500,75 | 6.009,00 |
| TOTAL 3.3.90.39.00 | | | | 12 | 12 | 78.916,76 |
| TOTAL | | | | 12 | 12 | 69.716,76 |

CUSTEIO - Serviços de terceiros pessoa física (1)

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA DESPESA | PERÍODO EM MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------------------------------|------------------|----------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | Serviços terceiros, pessoa física | 12 | 39.190,27 | 470.283,24 |
| TOTAL SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS. | | | | 470.283,24 |
| ENCARGOS PATRONAIS (3) | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 540.000,00 |

1. Regime de contratação - prestação de serviços de terceiros, com a contratação de carga horária controlada e termo de referência.
2. Regime de contratação - prestação de serviços de terceiros, com a contratação de carga horária controlada e termo de referência.
3. Regime de contratação - prestação de serviços de terceiros, com a contratação de carga horária controlada e termo de referência.
4. Regime de contratação - prestação de serviços de terceiros, com a contratação de carga horária controlada e termo de referência.

9.1. Quadro Geral de Despesas (valores em R\$)

| Categoria | Valor |
|--------------|-------------------|
| Custeio | 540.000,00 |
| TOTAL | 540.000,00 |

10. DECLARAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Declaramos para os fins de prova junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vitória de Santo Antão que:
1. A entidade governamental está regularmente inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. A entidade governamental possui todos os benefícios admitidos da Certificação de Entidade de Assistência Social, concedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS), com validade até 31/12/2024, conforme Processo nº 71000.0002/2018.71 e Parecer-Término nº 5312772018.8.27/14/2023, publicados através do Diário Oficial do Município de Vitória de Santo Antão em 27 de março de 2018, pag. 72 e 73 e Portaria nº. 49 da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (SEDS) / Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), publicado no D.O.U. em 25 de maio de 2022, pag. 373 e 363.
3. Os valores pagos por serviços de terceiros pessoas físicas, poderá significar pagamento complementar de carga horária de valor previsto em outro plano de trabalho a executar no ano de 2023, bem como incluir todas as despesas que integram o pagamento do prestatador de serviço seja prevista na CLT, seja por forma de prestação em Contrato de Prestação de Serviços firmados pelo Instituto Vitória Humana com pessoas físicas, incluindo obrigações por força de Convenção Coletiva de Trabalho, vigentes.
4. Caso sobrevenha fato novo e gerador de acréscimos no custeio das despesas previstas neste Plano de Trabalho, o Instituto Vitória Humana, responsabiliza-se integralmente, pelo custeio das mesmas.



- ✓ 02 Cadeiras Diretor, giratória ✓ braço em PVC;
- ✓ 05 Cadeiras estudante, giratória ✓ braço em PVC;
- ✓ 05 Cadeiras PVC;
- ✓ 05 Cadeiras, jardim de Plástico PVC ✓ braço;
- ✓ 09 Cadeiras, jardim de Plástico PVC ✓ braço;
- ✓ 02 Estantes fixas para livros 2,5 x 2,0 em MDF;
- ✓ 02 Espelhos ✓ moldura em madeira.

8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

O processo de monitoramento e avaliação - acompanhamento e contínua, contendo com a participação efetiva da equipe técnica do Instituto Vitória Humana e registrados através de relatórios, Relatórios Situacionais, registros em atas e registros fotográficos, avaliados, seus resultados, continuamente, pelas Coordeciações de Fortalecimento Institucional e Coordenação Psicopedagógica.

8.1. Monitoramento e Avaliação

- ✓ O monitoramento e avaliações serão realizados de forma sistemática e contínua, contendo com a participação efetiva da equipe técnica, da equipe de profissionais e dos acolhidos quando necessário, também serão oferecidos às famílias dos acolhidos e integrantes das famílias acolhidas (encaminhadas) pelo Poder Judiciário instrumental para avaliação do serviço oferecido;
- ✓ As atividades e atendimentos elencados neste Plano de Aplicação serão registrados em instrumentos específicos, e de forma indissociável no plano individual de atendimento (PIA) dos acolhidos, e, através de fotografias e integradas os registros de avaliação por ele e prestação de conta final.
- ✓ Serão realizadas avaliações quadriestrais durante a vigência de execução deste Plano de Trabalho (a partir da liberação dos recursos), contendo os resultados/metas alcançadas, bem como a justificativa quando do não atingimento parcial das metas estabelecidas;
- ✓ Será realizada uma avaliação geral ao final de execução total do projeto, contendo e uma avaliação final (avaliação de desempenho) atingimento geral das metas, sendo evidenciado, quando for o caso, os entraves que prejudicaram o seu atingimento, ou até mesmo a execução da atividade de forma integral.

8.2. Indicadores de Resultados

- ✓ 100% dos Educadores e Membros da Equipe Técnica com articulação, satisfatória e aptas, a propor estratégias, atividades e ações que possam contribuir para melhorias nos atendimentos, diretos e indiretos;
- ✓ 100% das Crianças e Adolescentes empregadas das suas famílias, com, no mínimo de 75% de aproveitamento;
- ✓ 50% das famílias das representações do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de Vitória de Santo Antão, articuladas com a equipe técnica do Instituto Vitória Humana, nos estudos de casos dos acolhimentos oferecidos pelo Instituto Vitória Humana;
- ✓ 100% das famílias dos acolhidos, identificadas, residentes em Vitória de Santo Antão e não proibidas por determinação judicial, recebendo orientação e apoio psicofamiliar por parte da equipe técnica do Instituto Vitória Humana;
- ✓ 100% das famílias dos acolhidos, identificadas, residentes em Vitória de Santo Antão e não proibidas por determinação judicial, com visitas técnicas domiciliares realizadas - Espaço Social;
- ✓ 100% das crianças e adolescentes acolhidos, recebendo alimentação adequada e sem indicadores de desnutrição após 06 (seis) meses de acolhimento;
- ✓ 100% das crianças e adolescentes acolhidos, recebendo acompanhamento da rede pública de saúde básica (médica e odontológica) média e de alta complexidade;
- ✓ 100% dos casos (casos) estudados e/ou atendidos, com os encaminhamentos necessários realizados;
- ✓ 100% das crianças e adolescentes acolhidos, com taxa mínima adequada, regularmente matriculadas na rede pública de ensino, com acompanhamento regular dos atividades propostas pela escola e com monitoramento do aproveitamento escolar mediante relatório institucional;
- ✓ 100% dos acolhimentos, com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, inseridos em programas ou atividades profissionais/artes, respeitadas a voluntariedade, a abertura a habilidades individuais;
- ✓ 100 % das crianças e adolescentes acolhidos, participando de atividades esportivas, culturais e de lazer, respeitadas a voluntariedade, faixa etária e condição físico-intelectual.

✓ Aplicável a representação do SGD, quando tratar-se de estudo de caso de crianças e adolescentes com famílias residentes em Vitória de Santo Antão

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E PROVA QUE OS BENS ADQUIRIDOS, SERVIÇOS CONSTANTES NO VERSO/ANVERSO DO PRESENTE DOCUMENTO DESTES: CROMPROVANTE DE CRÉDITO, DE DESPESA, DE FATURA, DE RECIBO E DE NF, FORAM DEVIDAMENTE E REGULARMENTE RECEBIDOS/PRESTADOS AO/PELO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA, PARA EXECUÇÃO DO FOMENTO N.º 002/2023. ASSIM COMO ATESTAMOS QUE O PRESENTE DOCUMENTO, QUANDO TRATAR-SE DE UMA CÓPIA, CONFERE COM O ORIGINAL OU FORAM IMPRESSOS VIA INTERNET A EXEMPLO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS.



o/INSTITUTO VITÓRIA HUAMANA
FERNANDO RIBEIRO (CPF 830.109.554-72)
Coordenador de Fortalecimento Institucional / Representante Legal.

-----PÁGINA EM BRANCO-----



11. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Vitória de Santo Antão – PE, quinta feira, 1.º de dezembro de 2022.

PI/ INSTITUTO VITÓRIA HUMANA

Fernando José Azevedo Ribeiro
Coordenador de Parcerias Instituto IAH / Representante Legal



12. PARECER TÉCNICO

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Vitória de Santo Antão, ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA



INSTITUTO VITÓRIA HUMANA - Rua Antônio Frederico de Lima, s/nº 125, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 556-000-000.
Tel: (81) 3536-3822. E-mail: ivh@ivh.org.br - Site: www.ivh.org.br - Site: www.ipev.org.br - Registro em SP: Registro em RJ: 25.046.034

Página 17 de 11

